

= Retorno n.º 496 =

O Senhor Antonio Lissio, Prefeito Municipal de Lerema, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares e relativas ao período constante do Anexo-Prático de Férias em poder da Secretaria do Expediente e Pessoal, para serem gozadas de 17 de agosto de 1964 a 15 de Setembro de 1964, aos seguintes servidores da Prefeitura: João Pinto de Moura, José Francisco Ribeiro dos Santos, Geraldo Vieira de Siqueira, Roque da Cruz Barbosa de Bastos, João Dourado Neto, Jorge Gonçalves, Lourival Fernandes, Francisco Pereira, Sebastião Dias Brito, Pedro Pereira, João Marcelino do Amaral, José Benedito Dias, Antonio Domingues Batista, Zacarias Pinto de Moura, Miguel Getúlio Ribeiro da Silva, João Euclydes Pereira, Benedito Rodrigues dos Santos, Geraldo Pascoal, Luiz Matias, Antonio Pedro dos Santos, Salvador Tobias da Silva, Joaquim Ramos dos Santos, Sebastião Pelicarpes Fernandes, Alfredo Pereira da Silva, Adelson Moreira da Veiga, Sebastião Moreira da Veiga, João Marcelino Filho, Geraldo Antonio da Silva, Pedro José de Carvalho e 7 (sete) dias a João Moreira dos Santos de 17 de agosto de 1964 a 23 de agosto de 1964.

Registre-se e cumpra-se

P.M. de Lerema, 08 de agosto de 1964

= Prefeito Municipal =

Registrada e publicada na
Diretoria Geral da Secretaria da Pre-
feitura Municipal, aos 06 de agosto de
1964.

Domingos G. M. T. M.
= Diretor Geral da Secretaria =